



NONO TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 457/2.022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022
PROCESSO Nº. 1.198/2.022

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Pontal, na Rua Guilherme Silva, nº. 337, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.352.267/0001-86, neste ato, representada pelo **HUMBERTO DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Saúde, portador do RG nº 19.168.713-3, inscrito no CPF: 138.636.608-03, residente e domiciliado na Rua José Russo 90, no bairro Residencial Maria Joana dos Reis, nesta cidade e comarca de Pontal, estado de São Paulo, CEP: 14.180-000 e de outro lado a empresa **UNICLINICA SERTÃOZINHO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 02.026.997/0001-84, sediada na Rua Eptácio Pessoa, nº1853, no Centro de Sertãozinho/SP, CEP14.160-440, neste ato representada por seu sócio Administrador **Agustin Ivan Caballero Arrue** portador do RG nº 38.388.500-0 do CPF nº 832.778.388-20, residente na Rua Eptácio Pessoa, nº1853, no Centro de Sertãozinho/SP, CEP14.160-440, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2.022, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:

1. OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, tendo seu termo final em 04 de abril de 2.026.

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
12	480	Hora	Otorrinolaringologista	R\$160,00	R\$76.800,00
Valor Total Geral (Global)				R\$76.800,00	

CLÁUSULA 2ª) Considerando que fora realizada anteriormente a supressão de 25% do quantitativo do contrato.

CLÁUSULA 3ª) Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o aditamento de prazo do contrato por mais 08 (oito) meses.

CLÁUSULA 4ª) Considerando pareceres jurídico e contábil favoráveis, bem como deferimento do Sr. Prefeito Municipal, as partes resolvem aditar o contrato por mais 08 (oito) meses compreendidos de 05 de abril de 2.026 a 04 de dezembro de 2.026, perfazendo o valor total conforme tabela a seguir:

Item	Qtd.	Unidade	Especialidade	Valor Unitário	Valor Total
12	480	Hora	Otorrinolaringologista	R\$175,69	R\$ 84.331,2
Valor Total Geral (Global)				R\$ 84.331,20	

CLÁUSULA 5ª) Os custos trazidos pelo presente aditamento serão suportados pela dotação orçamentária a seguir:

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Ficha nº. 204

Unidade: 010602
Funcional: 10.301.0010.0044.0000
Cat. Econ.: 3.3.90.34.00
Código de Aplic.: 310 000

Nº. 304

Processo nº.
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE – REDE ATENÇÃO BÁSICA.
OUTROS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO
Fonte Recurso: 0 0100

CLÁUSULA 6ª) Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato nº. 457/2.022, não atingidas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Pontal/SP, 31 DE MARÇO de 2.026.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Humberto Da Silva
Secretário Municipal De Saúde
Ordenador De Despesas

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Allan Eduardo Moreira
OAB - SP: 527.035
Assessor Especial de Gabinete

UNICLINICAS SERTAOZINHO LTDA
Agustin Ivan Caballero Arrue
Sócio Administrador
Contratada

Nome:
RG:

Livia Maria Maciel e Moura
OAB-SP: 177.439